



PODER JUDICIÁRIO RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Na forma do art. 8º da PORTARIA Nº 1560, de 15 de dezembro de 2023, apresentamos DFD para contratação de empresa para prestação do serviço de INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA, registrando:

- I **Indicação da unidade demandante:** Departamento de Arquitetura e Engenharia
I.a **Responsável pela Demanda:** Kalina de Holanda Maia, matrícula 153.930-2;

- II **Descrição sucinta da demanda:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Projeto, Instalação e Manutenção das Usinas Fotovoltaicas a serem instaladas nos fóruns apresentados no item IV deste documento;

- III **Justificativa fundamentada da demanda:** A instalação de usinas fotovoltaicas representa uma medida de eficiência energética com o intuito de reduzir o montante de energia elétrica demandada, portanto, reduzindo também as despesas com o setor energético. Para além do benefício energético-econômico advindo da utilização de energia solar fotovoltaica, há de se mencionar também os aspectos de sustentabilidade dessa fonte alternativa, que é renovável e com disponibilidade infinita, além de não emitir poluição ou gases de efeito estufa.

Dessa forma, a presente contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, disponível no sítio do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte por meio do link <<https://www.tjrn.jus.br/licitacoes-contratos-e-convenios/plano-de-contratacao-anual-pca>>, contudo, está presente no Plano de Obras 2025/TJRN, formalizado por meio da Resolução nº 03 de 22 de Janeiro de 2025, que demonstra o seu alinhamento com o planejamento estratégico da administração.

Ressalta-se que, embora essa demanda não estivesse originalmente prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), sua necessidade emergiu da necessidade de se reduzir custos causados pelo uso de energia elétrica.

Dentre os problemas enfrentados, destaca-se o alto custo ocasionado através da utilização de energia elétrica. A implementação das Usinas Fotovoltaicas individuais em cada Fórum, permitirá a redução de gastos com fornecimento de eletricidade a curto e médio prazo, otimizando os gastos do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

- IV **Quantidade total estimada para o atendimento da demanda, quando possível:** Para a realização da implantação das Usinas Fotovoltaicas, inicialmente, foi previsto também as etapas de implementação do Projeto e Manutenção das usinas, contado da assinatura do Contrato, renovável até limite estabelecido na Lei 14.133/21.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
2	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para a Sede da Comarca de Areia Branca com potência instalada de 50 kWp.	Serviço	01
4	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para a Sede da Comarca de Canguaretama com potência instalada de 30 kWp.	Serviço	01
5	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para a Sede da Comarca de Ceará-Mirim com potência instalada de 100 kWp.	Serviço	01
6	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para o Centro Judiciário Varela Barca em Natal com potência instalada de 80 kWp.	Serviço	01
7	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para a Sede da Comarca de João Câmara com potência instalada de 40 kWp.	Serviço	01
8	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para a Sede da Comarca de Macaíba com potência instalada de 60 kWp.	Serviço	01
9	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para a Sede da Comarca de Mossoró com potência instalada de 600 kWp.	Serviço	01
10	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para o Departamento de Recursos Materiais em Natal com potência instalada de 60 kWp.	Serviço	01
11	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para o Fórum dos Juizados Cíveis em Natal 200 kWp.	Serviço	01
12	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para o Fórum Fazendário em Natal com potência instalada de 350 kWp.	Serviço	01
13	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para o Fórum Miguel Seabra Fagundes em Natal com potência instalada de 1000 kWp.	Serviço	01
14	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para a Sede da Comarca de Nova Cruz 80 kWp.	Serviço	01
15	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para a Sede da Comarca de Parnamirim com potência instalada de 200 kWp.	Serviço	01
16	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para a Sede da Comarca da ESMARN com potência instalada de 275 kWp.	Serviço	01
17	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para a Sede da Comarca de Santa Cruz com potência instalada de 80 kWp.	Serviço	01
18	Prestação dos serviços de Projeto Técnico, Fornecimento dos materiais, Instalação e Manutenção da Usina fotovoltaica para a Sede da Comarca de São Gonçalo do Amarante com potência instalada de 70 kWp.	Serviço	01

- V **Valor unitário e total estimado, quando possível:** Os valores unitário e total só poderão ser estimados no curso da fase preparatória do processo licitatório, pela equipe de planejamento a ser designada por meio de portaria;
- VI **Grau de prioridade para o atendimento da demanda:** Na forma do §1º do artigo 8º da PORTARIA Nº 1560, de 2023, entendemos que o grau de prioridade para o atendimento da demanda é **MÉDIO**, posto que com a implantação das referidas usinas, será possível atenuar gastos com demandas energéticas consideravelmente;
- VII **Indicação de membros para compor a equipe de planejamento da contratação e se necessário o responsável pela fiscalização:** Para compor a equipe de planejamento, indicamos os servidores abaixo.
VII.a Juvêncio Mendes Damasceno Júnior, matrícula 166.014-4 (Chefe da Divisão de Projetos);
VII.b Breno Marques Ferreira da Silva, matrícula 202.792-5 (Chefe da Divisão de Obras).

Tudo informado conforme estabelecido, ***sigam os autos à Secretaria-Geral***, solicitando o consentimento para a continuidade do processo e a **publicação de portaria** designando a equipe de planejamento da contratação, com os membros acima indicados, registrando tratar-se de contratação enquadrada na hipótese de “*obras e serviços de engenharia*”, conforme inciso IV do artigo 9º PORTARIA Nº 1560, de 2023.

Natal, 19 de Agosto de 2025.

Juvêncio Mendes Damasceno Júnior
Diretora do Departamento de Arquitetura e Engenharia (em Substituição)
Matrícula 166.014-4